



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 187/2020 – São Paulo, sexta-feira, 09 de outubro de 2020

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

#### 1ª VARA DE BAURU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000578-61.2020.4.03.6108 / 1ª Vara Federal de Bauru

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Advogado do(a) EXEQUENTE: DANNIEL DE HOLANDA ASSIS - SP286088

EXECUTADO: ADILSON GUTIERRES

#### EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar, especialmente o executado **ADILSON GUTIERRES, CPF 015.250.288-20**, que por este Juízo da 1ª Vara Federal de Bauru, localizada na Av. Getúlio Vargas, 21-05, CEP 17017-383, Bauru/SP, tramitam os autos da execução fiscal número 5000578-61.2020.4.03.6108, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de ADILSON GUTIERRES e que, por encontrar-se em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, ficando CITADO para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida, na quantia de R\$ 1.363,37, atualizada até maio de 2019, em conformidade com a Certidão de Dívida Ativa 201433/2019 com seus acréscimos legais ou garanta a execução sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida.

E para que chegue ao conhecimento do executado, que não foi encontrado, e no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

Eu, Andréa Matono, Técnica Judiciária, digitei e conferi.

Bauru, data da assinatura eletrônica.

**Joaquim E. Alves Pinto**

**Juiz Federal**

**1ª VARA DE BAURU - EDITAL**

LISTA GERAL DE JURADOS DA 1.ª VARA FEDERAL DE BAURU

O Dr. Joaquim Eurípedes Alves Pinto, MM. Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da Lei e em atendimento ao disposto no Provimento n.º 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, que, dando cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal (com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008), procedeu-se à elaboração da LISTA GERAL ANUAL DE JURADOS, que deverão servir durante o exercício do ano de 2021, tendo sido incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

Adriana Rosa Lima Mancuso - prof(a).

Adilson Alvarenga Moreira - serv. públ. federal Alessandra Helena Moreira Petrillo - prof(a). Adriana Terezinha de Mattias Franco - prof(a). Andréa Cristina Sacardo Deladônio - prof(a). Adriane Belluci Belório de Castro - prof(a). Alessandro Pavelaski - prof(a).

Ana Celina P. de Campos Guimarães - prof(a). Ana Cristina Maia de Araújo Acosta - prof(a). Ana Cristina Musa Minervino Pereira - prof(a). Alexandre Silva Bramante - prof(a).

Ana Maria da Silva - prof(a).

Ari Boemer Antunes da Costa - prof(a).

Aziz Kalaf Filho - prof(a).

Belmiro Antonio Peres - serv. públ. federal Celso Luis Z. Faria - prof(a).

Claudia Regina Soares - serv. públ. municipal Claudine Petroni Saneti - serv. públ. municipal Claudinei Pinheiro - serv. públ.

municipal Claudineia Regina G. Terração - serv. públ. municipal Cláudio Candido - serv. públ. municipal Cláudio Henrique Francisco - serv. públ. municipal Cláudio José Zuchi - serv. públ. municipal Cleber Picirili - serv. públ. municipal Cleber Rogério Estruque - serv. públ.

municipal Cléia Aparecida Dias - serv. públ. municipal Cleiva Machado Ponce - serv. públ. municipal Clelia Maria Ana Boonen - serv. públ.

municipal Cosme Bispo Velasques - serv. públ. municipal Creusa Batista Garcia - serv. públ. municipal Carlos Fonseca da Costa Júnior -

serv. públ. federal Creusa Maria Damas - serv. públ. municipal Crispim Ferreira de Oliveira - serv. públ. municipal Cristiane Aparecida Garcia de Oliveira - serv. públ. municipal Cristiane Aparecida Maciel da Silva - serv. públ. municipal Cristiane Aparecida Silveira dos Santos - serv.

públ. municipal Coaracy Antonio Domingues - engenheiro(a) Cristiane de Mattos C. Garcia - serv. públ. municipal Cristiane Meire Oliveira Harada - serv. públ. municipal Cybele Lemos - serv. públ. municipal

Cristiane Thomazini - prof(a).

Cristina Maria da Paz Quaggio - prof(a). Célia Regina Maganha e Melo - prof(a).

Célia Beatriz da Silva - prof(a).

Creusa Vitalino Guimarães - prof(a).

Daniel Souza Alves Barbosa - gráfico

Daniela B. Lourenço Luciano - prof(a).

Durval Luiz Ferraz do Amaral - engenheiro(a) Dirceu Rodrigues - gráfico

Djalma Amaral - gráfico

Dalva Aparecida da Silva Fernandes - serv. públ. municipal Dalva Grisolia Furtuoso - serv. públ. municipal Daniel Bento - serv. públ. municipal

Dejair Caitano do Nascimento - prof(a). Dulce Helena Jardim Constantino - prof(a). Edemilson Aparecido Da Silva - gráfico

Edinaldo Doniseti Menegheti Nieto - gráfico Edinaldo Ribeiro - gráfico

Edvaldo José de Souza - gráfico

Elvio Gilberto da Silva - prof(a).

Edna Aparecida Martins - gráfico

Edson dos Santos Gomes - gráfico

Edson Furlan - gráfico

Edson Luiz Sneideris Campos - gráfico

Elisani Fonseca Piovesan - prof(a).

Eliana Marques Zanata - prof(a).

Elizabeth Bizarro Rosa Garcia - prof(a). Emerson Lourenço Pollice - prof(a).

Emperatriz Gioconda Aguirre Torres - prof(a). Estela Regina Duchatsch Costa - prof(a). Elizabeth Trombini - gráfico

Esther P. Maciel Rodrigues - prof(a).

Elza Araújo Torres - prof(a).

Ester Dalva Silvestre Junqueira - prof(a). Ester Tereza Senger Petroni - prof(a).

Florisvaldo de Freitas Caires - gráfico Fabiana Cabrini Moreno - prof(a).

Francisco de Lima - gráfico

Fabiola Pereira Soares - prof(a).  
Fátima Regina Lima Ribeiro - prof(a).  
Geanna Maria Hernandez Bellote - prof(a). Geraldo Antonio da Silva - gráfico  
Gina Sanchez - prof(a).  
Giselda Santiago - prof(a).  
Gislane Turbiani Sampaio Bonachela - prof(a). Giunara Viscardi - prof(a).  
George Vidal da Silva Gomes - prof(a).  
Helerson de Almeida Balderramas - prof(a). Hermes Luiz Bolinelli Júnior - engenheiro(a) Hélio Requena da Conceição - prof(a).  
Hilda Carvalho de Lima - prof(a).  
Ione da Silva Cunha Nogueira - prof(a). Isabela Aparecida de Oliveira Lussi - prof(a). Ivan José Abel - prof(a).  
Ivete Maria Baraldi - prof(a).  
José Gerimauro da Costa Vieira - gráfico José Lopes de Aquino - gráfico  
José Luiz Lopes - gráfico  
João Carlos Mensato - gráfico  
Jalile Ibrahim Abdel Aziz - prof(a).  
José Henrique Damacena - gráfico  
Janaina Fernanda Gasparoto Fusco - prof(a). José Elias Neder - prof(a).  
José Ricardo Lopes Garcia - prof(a).  
James Smile Martins Bellório - prof(a). Janaina de Sena Jesus - prof(a).  
Janaina Guion Elias - prof(a).  
João Luis Cavaleri - prof(a).  
Juarez Graciano Borges - prof(a).  
Jorgeane Bertolacini Lopes - prof(a).  
Juliane C. Astolfi França - prof(a).  
Juliany Rodrigues Bighetti Brito - prof(a). Jorge Antonio de Almeida - prof(a).  
Jácomo Stormiolo Neto - prof(a).  
José Martin de Azevedo Silva - gráfico  
Juliano Aparecido Fernandes - gráfico  
Jurandir Abilio - gráfico  
Jussara Ribeiro Lopes - gráfico  
Karla Renata Santaguita Sandor - prof(a). Keila Cristina Armando - prof(a).  
Katia Veloso Silva - prof(a).  
Keti Durante Barbi - serv. públ. federal Kelly Cristina Marques - prof(a).  
Luiz de Oliveira - gráfico  
Laercio Joaquim de Santana - gráfico  
Leandro Valim - gráfico  
Laudecyr Célio Borrasca - gráfico  
Lazaro de Oliveira Leoni - gráfico  
Lecy Fátima Genebra - gráfico  
Leni Maria da Silva Vale - gráfico  
Lilian Gonçalves Aguiar - gráfico  
Magali Aparecida Faria - gráfico  
Marcelo Felix Dias - gráfico  
Marcelo Ferreira Lima Castilho - gráfico Marcelo Leal Braga - gráfico  
Marco Antonio Gondolfo Rodrigues - gráfico Marcos Amaro Dias - gráfico  
Marcos de Araújo - gráfico  
Marcos Luiz de Almeida - gráfico  
Marceli SantAna Jacomo Correa - gráfico Maria Nilza da Silva Oliveira - gráfico Marcos Donizeti Basilio - gráfico  
Mauro Faustino Filho - gráfico  
Márcio Villas Boas Tavares - prof(a).  
Mônica Affonso Prado Spinelli - prof(a). Mônica Isabel Malta Francez - prof(a).  
Maria Virginia Smiznaul - serv. públ. municipal Mariangela Nunes A. Seabra - serv. públ. municipal Milton Lacorte - serv. públ. federal  
Marilene da Cunha Mendes - serv. públ. municipal Marilene Franco de Souza - serv. públ. municipal Marta Maria Braga Gumiero - serv. públ. federal  
Marilene Oliveira Barbosa - serv. públ. municipal Marilene Soares Miranda - serv. públ. municipal Marilza Lopes Offerni - serv. públ. municipal  
Marimiriam Dias Esqueda - serv. públ. municipal Marininha Pereira Nerilo - serv. públ. municipal Mario Aparecido Camargo - serv. públ. municipal  
Mario Roberto Candido - serv. públ. municipal Marisa Apolonio - serv. públ. municipal Marisa Saccon Vieira - serv. públ. municipal  
Maristela Frabetti - serv. públ. municipal Maristela Tonetti Godoi - serv. públ. municipal Mercia Fudiko Tomyama Yamashita - serv. públ. municipal  
Merilda de Abreu - serv. públ. municipal Miguel Arcanjo Soares - serv. públ. municipal Miguel Francisco de Souza - serv. públ. municipal  
Miguel Romano - serv. públ. municipal  
Milton de Andrade - serv. públ. municipal Milton Vasconcelos - serv. públ. municipal Miria Saraiva Veloso - serv. públ. municipal Miriam de Souza Silva - serv. públ. municipal  
Miriam Herrera Bastos - serv. públ. municipal Miriam Rodrigues Silva - serv. públ. municipal Mirian Abreu de Souza Amaral - serv. públ. municipal  
Mirian Edmea de Toledo Ferraz Silveira - serv. públ. municipal Mirian Regina Braga Misquiatti - serv. públ. municipal  
Miriane Franco Manfio - serv. públ. municipal Mirtis Terezinha S Manfrinato - serv. públ. municipal Moacyr Baptista -

serv. públ. municipal Moises Cano da Silva - serv. públ. municipal Moises Gomes - serv. públ. municipal Moises Pereira da Silva - serv. públ. municipal Moises Roberto Gomes - serv. públ. municipal Monica da Silva M. Albano - serv. públ. municipal Monica Lopes Rosa - serv. públ. municipal Monica Roas Graves Galeli - serv. públ. municipal Myrian Magda Cruz Prudente - serv. públ. municipal Michelle Caroline F. dos Santos - prof(a). Maria José Giroldo Caldeira - prof(a). Maria Cecília Martha Campos - prof(a). Natalie Lillian C. Pereira - prof(a). Nadia Aparecida Sanches Calixto - serv. públ. municipal Nadia Cristina Vieira Castilho - serv. públ. municipal Nadir Xavier de Mendonça Leme - serv. públ. municipal Nair Pereira da Silva - serv. públ. municipal Nanci Alves Teixeira de Godoi - serv. públ. municipal Nanci Bernardino Antunes de Faria - serv. públ. municipal Nancy Falcão - serv. públ. municipal Natal Lopes da Silva - serv. públ. municipal Natanael Gracindo Alves - serv. públ. municipal Nathalia Ferreira de Lima Bonalume - serv. públ. municipal Natalino Souza Filho - gráfico Nilton César de Barros - gráfico Neli Maria Fonseca Viotto - prof(a). Neuza Gomes Prado Silva - prof(a). Oswaldo Henrique Nicolielo Maia - prof(a). Omar Barreto Campos - serv. públ. federal Paulo Roberto Alves Neves - prof(a). Pedro Célio Merle - prof(a). Pedro Roberto Ticianelli - prof(a). Plancácio Paulo do Carmo - prof(a). Potira Balieiro Frigo - prof(a). Priscila Padiál Crês - prof(a). Paulo de Freitas - prof(a). Raul Stafussi Júnior - gráfico Renato Aparecido Marques - gráfico Renato Dias Baptista - prof(a). Roberto Augusto Santos - prof(a). Roberto M. Modelli Junior - prof(a). Rosana Aparecida Lopes Justo - prof(a). Rosemary de Souza Assis - prof(a). Rubens Memari - prof(a). Renata Villaça Zogheib - prof(a). Rose Meire de Queiroz - prof(a). Rafael Mercadante Júnior - prof(a). Regina Célia Henrique da Silva - prof(a). Shirlei Carobeno - serv. públ. municipal Shirley Alves Cossi - serv. públ. municipal Sidnei Ferreira Trindade - serv. públ. municipal Sidnei Foizer - serv. públ. municipal Sidnei Quintino dos Santos - serv. públ. municipal Sidneia Neves dos Santos - serv. públ. municipal Silmara de Oliveira - serv. públ. municipal Sival Jose de Macedo - serv. públ. municipal Siraldo Martin Cheque - serv. públ. municipal Sirlei Maria Batista - serv. públ. municipal Sirlene Colpani - serv. públ. municipal Soeli Aparecida da Silva - serv. públ. municipal Solange Aparecida Borges Martins - serv. públ. municipal Solange Aparecida Rodrigues da Costa - serv. públ. municipal Sonia Aparecida S Ferreira - serv. públ. municipal Sonia Aparecida Taiacollo - serv. públ. municipal Sonia Augusta Fagundes de Vergemes - serv. públ. municipal Sonia Denise Almeida de Affonso Coimbra - serv. públ. municipal Sonia Magali Testa Ferrari - serv. públ. municipal Sonia Maria Antonini Nunes - serv. públ. municipal Sonia Maria Pinheiro - serv. públ. municipal Sonia Maria Reis Ravanini - serv. públ. municipal Sonia Regina Berger Gonçalves - serv. públ. municipal Sonia Viana - serv. públ. municipal Sonival Gomes Souto - serv. públ. municipal Soraya de Goes Campos Brito - serv. públ. municipal Sueli Aparecida Bongiovani - serv. públ. municipal Sueli Benedita Cadogno Ramos - serv. públ. municipal Sueli Cristina Prates de Oliveira Viotto - serv. públ. municipal Sueli de Andrade Cardoso - serv. públ. municipal Sérgio Luiz Ballaminut dos Santos - gráfico Sérgio Pereira Hilário - gráfico Sidnei Pereira - gráfico Silvio Armate - gráfico Solange Aparecida G. de Oliveira - gráfico Solange Donizete Artz Munhoz - gráfico Tania Aurora Martins da Silva - serv. públ. municipal Tania Cristina M. Belíssimo - serv. públ. municipal Tania Lucinda M. Rodrigues - serv. públ. municipal Tania Mara da Cunha Souto - serv. públ. municipal Tania Mara de Albuquerque Teritan - serv. públ. municipal Tania Maria de Souza - serv. públ. municipal Tania Regina Rodrigues - serv. públ. municipal Telma Bernadete C'intra Franco - serv. públ. municipal Terezinha Portel Alves - serv. públ. municipal Theila Mara Fernandes - serv. públ. municipal Thelma B. Zenaro Soares - serv. públ. municipal Thereza de Jesus B. Dalalio - serv. públ. municipal Tiburcio Manoel Sobrinho - serv. públ. municipal Toyoko Ikawa Yassumoto - serv. públ. municipal Umaira Hage - serv. públ. municipal Unilson Roberto de Matos - serv. públ. municipal Valdeci Pinheiro - serv. públ. municipal Valdecir da Silva - serv. públ. municipal Valdecir Zeferino de Oliveira - serv. públ. municipal Valdecy da Silva Neves - serv. públ. municipal Valdemar Rosa - serv. públ. municipal Valdemar Scarabello - serv. públ. municipal Valdir Antonio de Carvalho - serv. públ. municipal Valdir Antonio Rodrigues Romeiro - serv. públ. municipal Valdir Cardoso da Silva - serv. públ. municipal Valdir Rodrigues - serv. públ. municipal Valdirene Carlos da Silva - serv. públ. municipal Valdiria Hypolito Omena - serv. públ. municipal Valdirio Mariano de Souza - serv. públ. municipal Valdise Lourenço da Silva - serv. públ. municipal Valdomiro Aureliano Barbosa - serv. públ. municipal Valdomiro Ferreira - serv. públ. municipal Valentin Donizete da Silva - serv. públ. municipal Valeria Alves da Silva - serv. públ. municipal Valeria Ferreira de Luca - serv. públ. municipal Valmir Fortunato - serv. públ. municipal Valmir Gomes da Silva - serv. públ. municipal Valmir Humberto dos Santos - serv. públ. municipal Valquiria de Oliveira Silva - serv. públ. municipal Vera Regina da Silva Marquez - serv. públ. municipal Vera Zonta - serv. públ. municipal Vicente Gonçalves Viana - serv. públ. municipal Vilma Aparecida Lopes Coppi - serv. públ. municipal Vilma Aparecida Niro de Oliveira -

serv. públ. municipalVirgílio Diogo de Lima - serv. públ. municipalVirgínia Maria Canarim Tessari - serv. públ. municipalVitoria Rodrigues Ruiz Graziani - serv. públ. municipalVitorio Alves - serv. públ. municipal Viviane da Silva Castro Fernandes - serv. públ. municipalValério Bonachela - prof(a). Valter Nabeiro - prof(a). Vanessa de Freitas Bighetti - prof(a). Vânia Maria M. de Figueiredo - prof(a).Valdeir Rejanildo Vidrik - prof(a). Vera Lucia M. F. Capellini - prof(a). Valdeci Scarelli - prof(a). Viviane Fortini - prof(a). Viviane Gardiolo - serv. públ. municipalVladimir Antonio dos Santos - serv. públ. municipalWalter Bernardino Ribeiro - serv. públ. municipalWalter Jose Patrizi - serv. públ. municipalWanda de Oliveira Alvares - serv. públ. municipalWanderley da Costa - serv. públ. municipalWilson Crispim - serv. públ. municipal Wilson de Souza Santos - serv. públ. municipalWilliam Bornia Jacob - prof(a). Waldir Antonio Gobbi Augusto - prof(a). Yolanda Lopes Santini - prof(a). Yaeko Nakadakari Tshako - serv. públ. municipalYara Luiza Lopes de Andrade - serv. públ. municipalYeda Dias da Silva - serv. públ. municipalYoshiko Kamakura Imai - serv. públ. municipalZenaide Silva dos Santos - serv. públ. municipalZilda Alves Ribeiro - serv. públ. municipalZoaldo de Santis - serv. públ. municipal

Da função do jurado, nos termos do Código de Processo Penal:Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;II - os Governadores e seus respectivos Secretários;III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeriram sua dispensa;X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual deverá ser afixado no local de praxe deste edifício da Justiça Federal e publicado na Imprensa Oficial, ficando cientificados os interessados de que a lista geral poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz até o dia 10 de novembro de 2020, data de sua publicação definitiva.

Bauru, 07 de outubro de 2020

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 07/10/2020

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000141-17.2020.403.6105 PROT: 07/10/2020

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: JORGE AUGUSTO DALE CRADDOCK e outro

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000001

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000001

Campinas, 07/10/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 1ª VARA DE GUARULHOS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5004923-42.2017.4.03.6119 / 1ª Vara Federal de Guarulhos

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) REQUERENTE: NILTON CICERO DE VASCONCELOS - SP90980

EXECUTADO: JOSE PAULO GUERREIRO - ME, JOSE PAULO GUERREIRO

## EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

**O MM.º. JUÍZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE GUARULHOS – 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTOR ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE,**

**FAZ SABER** a JOSE PAULO GUERREIRO - ME e a JOSE PAULO GUERREIRO e a todos que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº. 5004923-42.2017.403.6119 que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF move(m) em face de JOSE PAULO GUERREIRO - ME - CNPJ: 07.876.797/0001-34 e JOSE PAULO GUERREIRO - CPF: 006.595.698-25 objetivando o pagamento em ação de cobrança. Encontrando-se JOSE PAULO GUERREIRO - ME e a JOSE PAULO GUERREIRO em lugar incerto e não sabido, foi determinada a expedição do presente para que fossem **INTIMADOS** aos atos e termos da ação proposta, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, paguem o valor de R\$ 347.250,85 indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523, “caput”, do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 15 dias, nos termos do artigo 257, do CPC, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa oficial. NADA MAIS.

, 7 de outubro de 2020.

### 4ª VARA DE GUARULHOS

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 5001216-61.2020.4.03.6119 / 4ª Vara Federal de Guarulhos

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

REU: ALEXANDRE GUEDES FINOTI, JOSE MILTON QUESADA FEDERIGHI, ROBSON FERNANDES CELESTINO PEREIRA

Advogado do(a) REU: CELSO AUGUSTO HENTSCHOLEK VALENTE - SP108536

Advogado do(a) REU: RAFAEL WELCIO BARBOSA - SP337327

**EDITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O MM JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DESTA QUARTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTOR ETIENE COELHO MARTINS, FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº 5001216-61.2020.403.6119, em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA em face do réu ALEXANDRE GUEDES FINOTI, sexo masculino, brasileiro, casado, motorista autônomo, ensino médio completo, nascido aos 09/02/1977, em São Paulo/SP, portador do RG nº 29.100.182-8/SSP/SP e do CPF nº 184.134.358-70, filho de Antonio Maciel Finoti e Maria José Guedes Finoti, atualmente em local incerto e não sabido, denunciado pelo Ministério Público Federal aos 12/02/2020 pela prática, em tese, do crime previsto no artigo 171, § 3º, c.c. o artigo 29, todos do Código Penal. E como não foi possível encontrar o réu, pelo presente, CITA-O para que apresente defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal, bem como para que acompanhe a instrução criminal em todos os seus termos até a final sentença e sua execução, sob pena de revelia, ficando ciente de que, caso não tenha condições de constituir defensor, será nomeada a Defensoria Pública da União para atuar em sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e do réu, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz Federal que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento nos artigos 361 e 365 do Código Processual Penal e Súmula 366 do Supremo Tribunal Federal, o qual será publicado na Imprensa Oficial. Outrossim, faz saber a todos que este Juízo tem lugar no 1º andar do Fórum da Justiça Federal em Guarulhos, sito à Avenida Salgado Filho, 2050 – Jardim Santa Mena - Guarulhos/SP.

EXPEDIDO em Guarulhos, aos 07 de outubro de 2020.

Eu, Gláucia Cristina Lourenço Navarro (RF 7204), Técnica Judiciária, digitei e conferi.

ETIENE COELHO MARTINS

Juiz Federal Substituto

## 5ª VARA DE GUARULHOS

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5001505-28.2019.4.03.6119 / 5ª Vara Federal de Guarulhos

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) EXEQUENTE: NILTON CICERO DE VASCONCELOS - SP90980

EXECUTADO: GLOBAL TERMOPLASTICOS EIRELI - EPP, GABRIELLI SILVA DE CARVALHO CASTANHO



## EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

**O DOUTOR BRUNO CÉSAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DÉCIMA NONA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER** a todos que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da Ação de Execução de título Extrajudicial (**AUTOS 5001505-28.2019.4.03.6119 – Processo Judicial Eletrônico**) que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 move em face de GABRIELLI SILVA DE CARVALHO CASTANHO - CPF: 470.322.308-22 e outros. E como não foi possível encontrar o(s) requerido(s) GABRIELLI SILVA DE CARVALHO CASTANHO - CPF: 470.322.308-22, pelo presente, **CITA-A(S) e INTIMA-A(S)**, nos termos do artigo 256 e seguintes do Código de Processo Civil, para que conheça(m) da presente ação, para pagamento da dívida R\$ 72.524,15 (Setenta e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) janeiro/2019, no prazo de três dias, com juros, multa de mora e encargos, acrescida das custas judiciais, ou garantir(em) a execução, nos termos do artigo 829 e seguintes do Código de Processo Civil. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, ficarão sujeitos a penhora (ou o arresto, se for o caso) de bens de propriedade do(s) executado(s), tantos quantos bastem para satisfação da dívida, mais os acréscimos legais, lavrando o respectivo auto de tais atos. E para que chegue ao conhecimento de todos, e do réu acima qualificado, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente. Fica, ainda, advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. O presente **EDITAL** será publicado no publicado no sítio e no diário eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, nos termos do art. 257, do Código de Processo Civil. Cientificando de que este Juízo funciona no ENDEREÇO AVENIDA SALGADO FILHO, 2.050, MAIA, GUARULHOS SP tel. 11-2475.8225. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 07 de outubro de 2020. Leandro M. Assis, RF 8127, Técnico Judiciário, digitei. Gustavo Quedinho de Barros, Diretor de Secretaria, conferi.

**BRUNO CÉSAR LORENCINI**

**JUIZ FEDERAL**

**GUARULHOS, 7 de outubro de 2020.**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

**1ª VARA DE MARÍLIA**

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 0000594-33.2016.4.03.6111 / 1ª Vara Federal de Marília

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO

Advogado do(a) EXEQUENTE: RICARDO GARCIA GOMES - SP239752

EXECUTADO: CONSTRUTORA LOUZADA LTDA - EPP, ADRIANO DE SOUZA LOUZADA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

Execução(ões) Fiscal(ais) nº(s) 0000594-33.2016.4.03.6111 - Exequente: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** - Executado(a)(s): **CONSTRUTOTA LOUZADA LTDA EPP (CNPJ 10.901.401/0001-76)** e **ADRIANO DE SOUZA LOUZADA (CPF 138.257.388-09)** - Juiz Federal: **Dr. ALEXANDRE SORMANI** - Pelo presente Edital, com o prazo de **30 (trinta) dias**, fica(m) o(a)(s) coexecutado(a)(s) **ADRIANO DE SOUZA LOUZADA (CPF 138.257.388-09)** **INTIMADO(A)(S)** para, no prazo de **5 (cinco) dias**, por intermédio de advogado e nos termos do art. 833 do NCPC, se manifestar sobre a eventual impenhorabilidade dos valores bloqueados nos autos (**R\$ 630,72 - em 30/09/2020, sendo R\$ 485,84 junto ao MercadoPago.com Representações Ltda e R\$ 144,88 junto ao Itaú Unibanco S/A**). Fica(m) o(a)(s) executado(a)(s) acima **INTIMADO(A)(S)**, também, que decorrido o prazo assinalado, os valores serão transferidos para conta judicial vinculada aos autos e **convertidos em penhora**, dispondo o executado do prazo de **30 (trinta) dias para opor embargos à execução**. Em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do artigo 257, IV do CPC. Ficam os interessados cientes de que este Juízo funciona à R. Amazonas, 527, em Marília, SP. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, na forma da lei, aos 07 de outubro de 2020.

**ALEXANDRE SORMANI**

Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **2ª VARA DE PIRACICABA**

#### **2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA – SP**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A SENHORA DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MM. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA - SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, trêm os autos da MONITÓRIA (40), processo nº **5009710-13.2018.4.03.6109**, movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de RAFAEL DE LACORTE. Considerando que **“RAFAEL DE LACORTE”** se encontra atualmente em lugar ignorado, e tendo em vista esse fato, pelo presente edital, **como prazo de TRINTA dias**, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Mário Dedini, 234, Bairro Vila Rezende, em Piracicaba/SP, **CITA “RAFAEL DE LACORTE”, CPF nº “358.704.158-02”**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, **efetue (m) o pagamento/entrega de coisa**, tal como requerido pela parte autora na inicial, acrescido de honorários advocatícios de 5% sobre o valor da causa, ou **ofereça (m) embargos** (A oposição dos embargos suspende a eficácia da decisão que determinou a expedição deste mandado até o julgamento em primeiro grau - §4º do art. 702 do CPC). Fica ciente também de que, caso não efetue (m) o pagamento e nem oponha (m) embargos previstos no art. 702 do CPC, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica ainda de que, **cumprindo o mandado**, ficará (ão) isento (s) de custas, nos termos do disposto no §1º, do art. 701 do CPC, bem como que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (§5º do artigo 701). Fica o citando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia (inciso IV do art. 257 do CPC). E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Piracicaba - SP, em data da assinatura eletrônica.

**ROSANA CAMPOS PAGANO**

Juíza Federal

## 2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA – SP

### EDITAL DE CITAÇÃO

#### COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A SENHORA DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MM. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA - SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita os autos da MONITÓRIA (40), processo nº **5002471-21.2019.4.03.6109**, movida por AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de REU: EDUARDO BONFANTE ALVES. Considerando que “**EDUARDO BONFANTE ALVES**” se encontra atualmente em lugar ignorado, e tendo em vista esse fato, pelo presente edital, **como prazo de TRINTA dias**, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Mário Dedini, 234, Bairro Vila Rezende, em Piracicaba/SP, CITA “**EDUARDO BONFANTE ALVES**”, CNPJ nº “**281.413.528-73**”, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue (m) o pagamento/entrega de coisa, tal como requerido pela parte autora na inicial, acrescido de honorários advocatícios de 5% sobre o valor da causa, ou ofereça(m) embargos (A oposição dos embargos suspende a eficácia da decisão que determinou a expedição deste mandado até o julgamento em primeiro grau - §4º do art. 702 do CPC). Fica ciente também de que, caso não efetue(m) o pagamento e nem oponha(m) embargos previstos no art. 702 do CPC, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica ainda de que, cumprindo o mandado, ficará (ão) isento (s) de custas, nos termos do disposto no §1º, do art. 701 do CPC, bem como que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (§5º do artigo 701). Fica o citando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia (inciso IV do art. 257 do CPC). E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Piracicaba - SP, em data da assinatura eletrônica.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### 1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE - EDITAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI

O Doutor CLÁUDIO DE PAULO DOS SANTOS, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que, tendo em vista os termos do Provimento n.º 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, em consonância com o disposto nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n. 11.689/2008, foi organizada a lista dos Senhores Jurados que deverão servir durante o próximo ano de 2021, na Justiça Federal de Presidente Prudente, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes que seguem:

- 01) ADAIR MILAN TREVIZAN- representante comercial
- 02) ADAUTO PERETTI FILHO- pecuarista
- 03) ADEMIR GAZOLA ZAMPIERI - controle de pagamento
- 04) ADEMIR JOSÉ CORTE- agricultor
- 05) ADERNILSON ALVES DA SILVA- bancário
- 06) AFONSO PEDRO BRIOSHI- engenheiro

- 07) AGUINALDO DE FIORI FILHO- empresário
- 08) AIDE DE MELO ALVES- enfermeira
- 09) AIRTON CESAR MONTALLI- repres. comercial
- 10) ALBERICO PERETTI PASQUALINI- corretor de imóveis
- 11) ALBERTO BRUSCHI- professor
  
- 12) ALBERTO SANO- comerciante
  
- 13) ALCENO RODRIGUES DE OLIVEIRA- recepcionista
- 14) ALCIONE CANDELORO FALCO- psicóloga
- 15) ALÉCIO GENARIO- bancário
  
- 16) ALESSANDRA PAULA DE MOURA FIGUEIRÊDO- economista
- 17) ALEXANDRE DE AVILA BORGES NETO- func. público
- 18) ALVÉRCIO BEZERRA DOS ANJOS- educador
- 19) AMÉLIA NOTTI REIS- professora
- 20) AMÉRICO AUGUSTO JERONIMO VAZ- bancário
- 21) AMPHILÓFIO JOSÉ DE SOUZA- bancário
- 22) ANA MARIA TELLES SIQUEIRA- comerciante
- 23) ANACLETO TINTI- funcionário público
- 24) ANDRÉ LUIZ MORAES PIRONDI- despachante
- 25) ANÉSIO DE JESUS OLIVEIRA- bancário
- 26) ANGELO ZANETI- técnico em segurança
- 27) ANTENOR ROBERTO BARBOSA- funcionário público
- 28) ANTONIO ALBERTO BORTOLLI- engenheiro
- 29) ANTONIO APARECIDO NIEDO- func. público
- 30) ANTONIO CARLOS LUPOLI- bancário
- 31) ANTONIO CARLOS MELONI BONGIOVANI- pecuarista
- 32) ANTONIO DONIZETE BOSSO- repres. comercial
- 33) ANTONIO EMILIO CLEBIS- repres. comercial
- 34) ANTONIO FARJADO SANCHES- fiscal de rendas
- 35) ANTONIO JAIRO FRANCISCO- comerciante
- 36) ANTONIO JOSÉ BASILIO PROENÇA- comerciante
- 37) ANTONIO MARCOS GODOY- adm. de empresas
- 38) ANTONIO MENDES NETO- operador de corte e solda
- 39) ANTONIO MORAES DE ARAUJO- contabilista
- 40) ANTONIO ORIDES CUISSE- contabilista
- 41) ANTONIO OROSCO PALMA- comerciante
- 42) ANTONIO ROBERTO RUFFINO- agente fiscal
- 43) ANTONIO SÉRGIO MENEZES- corretor
- 44) ANTONIO STANGARLIN- funcionário público
- 45) ANTONIO XAVIER DUQUE- engenheiro
- 46) APARECIDO ALBERTINI RIBAS- inspetor da Fepasa
- 47) APARECIDO SOARES AMORIM- funcionário público
- 48) ARISTIDES PEDRO LUNARDI- contador
- 49) ARLINDO ALVES- comerciante
  
- 50) ARNALDO RIOTOKO ARAKAK- bancário
- 51) AURORA T. OLIVEIRA TIEZZI- tesoureira
- 52) BENEDITO JOSÉ ESTEVES PRIMO- aposentado
- 53) BENEDITO MÁRCIO DE PAULETO SACON- comerciante
- 54) BRAZ ATILIO MODAELLI- sindicalista
- 55) CARLOS AKINAGA- engenheiro
- 56) CARLOS ALBERTO MARMORO- ferroviário
- 57) CARLOS ALBERTO PELOSI MASI- industriário
- 58) CARLOS AUGUSTO TOLIM- comerciante
- 59) CARLOS RENATO FAUSTINO- repres. comercial
- 60) CARLOS YOKIO NOMURA- comerciante
- 61) CARLUCIO GOMES ROCHA- operário de frigorífico
- 62) CARMEM SILVA BORGES TIBÉRIO- bancária
- 63) CÁSSIO MARCELO POMPILLIO- repres. comercial
- 64) CECILIA HITOMI OKAMOTO- fiscal de rendas
- 65) CELIO APARECIDO FATTORI- comerciante

- 66) CICERO ROBERTO MARTINS- contador
- 67) CLAUDEMIR SABINO DA FONSECA- bancário
- 68) CLÁUDIO DRIMEL VEDOVATT- comerciante
- 69) CLAUDIO ZOCANTE- repres. comercial
- 70) CLEIDE CASARINI FRANJOTTI- bancário
- 71) CRISTINA MITIE ITADA- contadora
- 72) DAIANE PEREIRA CAPUCCI- empresária
- 73) DALVANIRA PEREIRA TORRES- bancária
- 74) DAVID RAIMUNDO DE SOUZA- pecuarista
- 75) DÉLIO DE SOUZA- corretor de imóveis
- 76) DINÉIA DUARTE FAYAD- agente fiscal
- 77) DIRCEU CLAUDINO DE ARAÚJO- bancário
- 78) ED WESLEY TOLARDO- bancário
- 79) EDGAR DA SILVA OISHI- bancário
- 80) EDISON DONHA GARCIA- comerciante
- 81) EDISON LUIS DE SALES- gerente
- 82) EDISON TAKESHI YOSHIMURA- empresário
- 83) EDMAR APARECIDO DA SILVA- agente fiscal
- 84) EDSON CARLOS FELICI- comerciante
- 85) EDSON KASUYUKI ENOHATA- aposentado
- 86) EDSON LUIZ MORATA- contador
- 87) EDSON MUSARDO- repres. comercial
- 88) EDSON PELÁGIO- bancário
  
- 89) EDSON SEABRA- comerciante
  
- 90) EDSON SEABRA DIAS- comerciante
- 91) EDSON VITAL DOS SANTOS- funcionário público
- 92) ELAINE SIQUEIRA ALVES- serviços gerais
- 93) ELCIO FURLAN JÚNIOR- comerciante
- 94) ELENA MASSAKO ITO - professora
- 95) ELIAS AVELINO DOS SANTOS - representante comercial
- 96) ELIETE SATOSHI ISHIBASHI- julgadora tributária
- 97) ELISA KIYOMI NIHI TAMAMAR- bancária
- 98) ELZA APARECIDA PREVIATO- sindicalista
- 99) EMANUEL FERREIRA DE CARVALHO- comerciante
- 100) ERALDO SOARES DE CASTRO- comerciante
- 101) ERASMO FERREIRA LIMA- bancário
- 102) ERIOVALDO LUCIO BRIGATO- repres. comercial
- 103) ERNESTO PINTO RODRIGUES- professor
- 104) ERNIZIO TOMBA MARCONDES- comerciante
- 105) EUNICE APARECIDA GAMBALE BORGES- func. pública
- 106) EUNICE SESTI- professora
  
- 107) EURIDES VIEIRA DE MIRANDA CUNHA- professora
- 108) EVA CRISTINA BATISTA- escriturária
- 109) EZIO PEREIRA PASCOAL- comerciante
- 110) FÁBIO BUCHALLA- engenheiro

- 111) FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY- comerciante
- 112) FERNANDO CESAR CARDOSO MAIA- bioquímico
- 113) FERNANDO FARIA DE BARROS- advogado
- 114) FERNANDO PONTALTI AMORIM- comerciante
- 115) FLADEMIR SILVA- gerente
- 116) FLÁVIO VICENTE CHISOTTI- bancário
- 117) FRANCISCO ANTONIO APOLINÁRIO- diretor do conselho
- 118) FRANCISCO NASCIMENTO NUNES- adm de empresa
- 119) FRANCISCO PEREZ SERRANO- comerciante
- 120) FRANCISCO SANCHES MARIOTINI- lavrador
- 121) FREDERICO ABREU ARREAL- comerciante
- 122) GERTRUDES DIRCE S. MUNGE- aposentado
- 123) GETULINO SAKAE SHIMOFUSA- bancário
- 124) GILBERTO AFONSO SAPUCCI- comerciante

125) GILBERTO GARCIA SAVOINE- publicitário  
126) GILBERTO LUCIO ZANGIROLAMI- sindicalista  
127) GILMAR JOSÉ PEIXOTO- comerciante  
128) GILSON GOMES DA SILVA- funcionário público  
129) GISELE PERES MAZARO- agricultora  
130) HAROLDO LUDGERO DE OLIVEIRA- comerciante  
131) HARUMI MITOOKA- bancário  
132) HÉBER GEOMAR DUARTE DINIZ- funcionário público  
133) HELENA CALDAS JUNQUEIRA- pedagoga  
134) HELIO RENATO IDALGO- agricultor  
135) HOMERO MARQUES GOMES- professor  
136) ILSO DE SOUZA SILVA- contador  
137) IOLANDA MARANGONI CRUZ- do lar  
138) IRENE CASEIRO FATTORI- professora  
139) IRINEU FERNANDES PEREIRA- adm. de empresas  
140) IRINEU MARQUES RODRIGUES- bancário  
141) ISAWO KUSAHARA- funcionário público  
142) ISMAEL GERMANO VAZ- funcionário público  
143) IVAIR BIRAL- comerciante

144) IVANIR ANTONIO ROSSI- despachante  
145) IVO ANTUNES VENTRICCE- funcionário público  
146) IZAUIL MARTINS DOS SANTOS- comerciante  
147) JAIME MARQUES CALDEIRA- contador  
148) JAIR BATISTA RODRIGUES- bancário  
149) JAIR BERNARDI- adm. de empresa  
150) JAIR MARCELINO- professor

151) JAIR PEREIRA SOBRAL- comerciante  
152) JANETE GOLIN DE MEDEIROS- professora  
153) JERONIMO KEMPE- diretor do ACIPP  
154) JOÃO DE LANDRE FILHO- comerciante  
155) JOANA TAEKO TAZAZONO ORBOLATO- agente fiscal  
156) JOÃO ALTINO CREMONEZI- lavrador  
157) JOÃO BATISTA ZAMBERLAM- adm. SABESP  
158) JOÃO CARLOS MARTINS OBREGON- agente fiscal  
159) JOÃO CARLOS MORENO- gerente de vendas  
160) JOÃO CARNEIRO DE MENDONÇA- despachante  
161) JOÃO CLAUDEMIR OSTETE- bancário  
162) JOÃO FRANCISCO HEITZMANN NETO- engenheiro  
163) JOÃO FRANCISCO RIVOIRO- SENAI  
164) JOÃO MAURÍCIO MESCOLOTI- comerciante  
165) JOÃO MIGUEL ZANA- aposentado  
166) JOÃO PEDRO CARNELOS- comerciante  
167) JOÃO SÉRGIO AFONSO- bancário  
168) JOÃO SÉRGIO MACARINI- repres. comercial  
169) JOÃO SHIROSHI MITIURA- bancário  
170) JOÃO WILSON JULIÃO- comerciante  
171) JORGE SHOJI UMINO- gerente de hotel  
172) JORGE TAMOTSU TACAKI- funcionário público  
173) JOSÉ ALAOR DE MATOS- comerciante  
174) JOSÉ ALEXANDRE GARCIA FLORES- comerciante  
175) JOSÉ ANTONIO CALDEIRA- comerciante  
176) JOSÉ CARLOS CAVALCANTE- gerente SEBRAE  
177) JOSÉ COIMBRA- retificador

178) JOSÉ CORTE- agricultor

179) JOSÉ DA ROCHA CARNEIRO- advogado  
180) JOSÉ DAILTON DO PRADO SANTOS JÚNIOR- comerciante  
181) JOSÉ DOMINGOS FRANJOTTI- funcionário público  
182) JOSÉ ELOY MOREIRA- funcionário público  
183) JOSÉ FERNANDES BRAJOS- comerciante

- 184) JOSÉ FERREIRA DE SANTIS- comerciante  
185) JOSÉ FLÁVIO PINTO- diretor de escola  
186) JOSÉ LUIZ ESTADELLO RENA- comerciante  
187) JOSÉ LUIZ SANTOS PARIZI- dentista  
188) JOSÉ MARIA BERTÃO- dentista  
189) JOSÉ MATANA GODOY- borracheiro  
190) JOSÉ MORANDI NETO- comerciante  
191) JOSÉ NIVALDO LUCHETTI- professor  
192) JOSÉ NUMERIANO G. DOS SANTOS- escrivão  
193) JOSÉ OSVALDO FERNANDES CASTILHO- empresário  
194) JOSÉ PEDRO BECEGATO- viajante  
195) JOSÉ ROBERTO COLADELO- fiscal de rendas  
196) JOSÉ ROBERTO PENHA- contador  
197) JOSÉ SANTANA DE ANDRADE- comerciante  
198) JOSIAS JOSÉ DE SOUZA- comerciante  
199) JOSUÉ EDSON PERUCHI DA COSTA- comerciante  
200) JÚLIA MARIA CÉSAR PAIÃO- professora  
201) JURACI DO ROSÁRIO SIMÃO- marceneiro  
202) KALIL MEMARE- aposentado
- 203) KIYOKO KOMESU TSUJINO- contadora  
204) LEONICE DO REGO CASTRO- repres. comercial  
205) LILIAN JUNQUEIRA F. MARTINEZ- bancária  
206) LINDOLFO LOURENÇO RUIZ FILHO- comerciante  
207) LÚCI MARIA DA ROCHA CAVICHIOLI- bancária  
208) LUCIANO JUNTARO MARUITI- autônomo  
209) LUCIMARA APARECIDA PIMENTEL- sindicalista  
210) LUÍS HENRIQUE DOS SANTOS- contabilista  
211) LUIZ ALBERTO CARRICONDO- Industriário  
212) LUIZ CARLOS VILA- funcionário público  
213) LUIZ NAKAZATO- comerciante
- 214) LUIZ ROBERTO FERNANDES- comerciante  
215) LUIZ ROBERTO PERES BOMEDIANO- bancário  
216) MANOEL ALVES FILHO- comerciante  
217) MARCELO FAJARDO ZANINELLO- repres. comercial  
218) MARCELO GIVAGO VELOSO LEBEL ENCO- repres. comercial  
219) MARCIA MARIA VITALE HERNANDES- empresaria  
220) MÁRCIA REGINA C. JESUS- contadora  
221) MÁRCIO MANOEL TELES- contador  
222) MARCOS BUENO ARRUDA- industriário  
223) MARCOS ROBERTO FAUSTINO- fiscal de rendas  
224) MARCOS TURESSO- bancário
- 225) MARIA APARECIDA CAMPOS- professora  
226) MARIA DE SOUZA BENEDITO- aposentado  
227) MARIA ELISABETH MALAMAN BERTH- diretora  
228) MARIA EULALIA TERRA PIRES ATTA- comerciante  
229) MARIA JULIA M. RODRIGUES- bancário  
230) MARIA MARINA LÚCIA A. G. DE SOUZA- func. pública  
231) MARIA RAQUEL FARIA DE OLIVEIRA- dentista  
232) MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA- recepcionista  
233) MARINETE FUKAMASHI GAKIYA- fiscal do INSS  
234) MARIO ALVES DA CRUZ- corretor de seguros  
235) MARIO ANTONIO PACOLLA FILHO- veterinário  
236) MÁRIO CASAROTTI- D.E.R
- 237) MÁRIO PAULO RODRIGUES- contador  
238) MÁRIO ROBERTO A. PEREIRA DA SILVA- engenheiro  
239) MARISA NOGUEIRA BROGIATTO- dentista  
240) MARLI APARECIDA BOCAL OLIVEIRA- fiscal de rendas  
241) MARLISA MAIOLINI HENN- funcionária pública  
242) MARTINHO SÉRGIO KRASUSKI- comerciante

- 243) MASASHIRO MARIO SETOGUTI- comerciante  
244) MAURÍCIO CAETANO DA SILVA JÚNIOR- comerciante  
245) MAURÍCIO DA ROCHA VIANA- auditor fiscal  
246) MAURÍCIO GARCIA MOREIRA- comerciante  
247) MAURÍCIO OLIVATTI- comerciante  
248) MAURINO MAGALHÃES JÚNIOR- comerciante  
249) MAURO KLIENCHEN DE MARIA- bancário  
250) MAURO RIBEIRO DA SILVA- comerciarío  
251) MICHEL DOMINGOS- professor
- 252) MIGUEL ANTONIO MALULY- aposentado  
253) MIGUEL LAUSEM FILHO- comerciante  
254) MILTON TAKAO MIZUKAWA- funcionário público  
255) MIRIAM DE ANDRADE CAMINHA COSTA- comerciante  
256) MOACIR HENRIQUE P. CARVALHO- representante comercial  
257) MOACIR MARQUEZANI- ferroviário  
258) NANCY PERES ESCOBOSA- bancária  
259) NATANAEL CLAUDINO DE ARAÚJO- bancário  
260) NEIDE PEREIRA VINHA- do lar  
261) NELSON GODOY- bancário
- 262) NELSON MASSANOBU KUNIOSHI- bancário  
263) NELSON MEDINA- comerciante  
264) NELSON MOTTA- comerciante
- 265) NELSON SYKORA- engenheiro
- 266) NENROD ADIELA. PEREIRA- gerente  
267) NEWMAR WAGNER MOREIRA- contador  
268) NEWTON CARVALHO DE SOUZA- comerciante  
269) NEY IBANEZ- comerciante
- 270) NIKOLA VASILI KUMOV- transportador  
271) NILTON ANTONIO VASCONCELOS- bancário  
272) NILTON FRANCO DE OLIVEIRA- sindicalista  
273) NILTON MESCOLOTI- radiodifusão  
274) NIVALDO MANEA BIANCHI- comerciante  
275) OCIMAR PEREIRA DOS REIS- repres. comercial  
276) OCTACILIO FRANCISCO DA COSTA- comerciante  
277) ODILA APARECIDA ALONSO - operador de ensino  
278) ODILTON RIBEIRO DA SILVA- professor  
279) ONEIDE STAFUZZA- administrador  
280) OSCAR AKIRA ODA- fiscal de rendas  
281) OSCAR STÉFANO FIORAVANTE- fiscal de rendas  
282) OSMAR MAZETTI- bancário
- 283) OSVALDO ALVES DA SILVA - comerciante  
284) OSVALDO DOS SANTOS CARVALHO- fiscal de rendas  
285) OSVALDO JOSÉ VANCINE- empresário  
286) OSVALDO MINORO ITANO- bancário  
287) OSVALDO HEITOR NALLIN JUNIOR - comerciante  
288) PATRÍCIA GONÇALVES DE PAULA DE PAULA VICENTE - professora  
289) PAULO EDUARDO CAVALHEIRO- representante  
290) PAULO M. MIYAMURA- comerciante  
291) PAULO MAXUEL BORGES- bancário  
292) PAULO NOBORU KINOSHITA- contabilista  
293) PAULO POLICARPO IGNÁCIO- bancário  
294) PAULO ROBERTO FUZETO - engenheiro civil  
295) PAULO SATOSHI ISHIBASHI- funcionário público  
296) PAULO SCALON- comerciante
- 297) PAULO SETSUO BANNO- engenheiro  
298) PEDRO BALARIN JUNIOR- professor



299) PEDRO GUSHIKEN- engenheiro  
300) PEDRO LUIZ SOBREIRA CABREIRA- bancário  
301) RAFAEL FRANCHISANI PULIDO- mecânico  
302) RAMIRO LUIZ DA SILVA- fiscal de rendas  
303) RANULPHO WITTICA JÚNIOR- administrador  
304) REGINA CELIA MARQUES VALERA- auxiliar de enfermagem  
305) RICARDO AOKI- comerciante

306) RICARDO BONGIOVANI PERETTI- diretor da SEBRAE  
307) RICARDO DA CUNHA BAGNATO- repres. comercial  
308) RICARDO MURAKAMI- comerciante  
309) RICARDO R. NAKAYA- administrador de empresa  
310) ROBERTA MURASHITA MORAES- enfermeira  
311) ROBERTO BUZETTI- comerciante  
312) ROBERTO DE ALMEIDA FLOETTER- bancário  
313) ROBERTO GAZONI- representante comercial  
314) ROBERTO HIROSHI HANAZAKI- professor  
315) ROBERTO LUIZ BANZA DE ARRUDA- comerciante  
316) ROBERTO MITSUO YOSHIDA- gerente  
317) ROBERTO OISHI JESUS- engenheiro  
318) ROBERTO PAES- professor

319) ROBERTO YASSUO SHIROSAKI- bancário  
320) ROGÉRIO FRANCO COELHO- bancário  
321) ROGÉRIO GOMES DE NASCIMENTO- repres. comercial  
322) ROSANA MARTINS SERVANTES- comerciante  
323) ROSÂNGELA CARLINI BONFIM- auxiliar administrativo  
324) SAKAE KONO- contador

325) SANDRA RAPCHAN BASQUES- professora  
326) SEBASTIÃO VECHIATO- contador  
327) SERAFIM RODRIGUES- comerciante  
328) SÉRGIO FERNANDES PEREIRA- contabilista  
329) SÉRGIO HIROSHI TSUDA- representante comercial  
330) SÉRGIO ITIO TURUTA- contabilista  
331) SÉRGIO KOITI YOSHIDA- escriturário  
332) SHINTI INOUE- bancário

333) SILVIO RAINHO TEIXEIRA- comerciante  
334) SIRVALDO SATURNINO SILVA- industriário  
335) SYLVIO ULIAN FILHO- repres. comercial  
336) TERCIO BOSSONI- bancário

337) TEREZINHA MACHADO RUIZ- professora  
338) THIRSO APARECIDO MARCONI- metrologista  
339) TOHURO HONDA- comerciante  
340) TOSHIO KOKETSU- funcionário público  
341) TSUTOMU HASHIOKA- repres. comercial  
342) ULISSES CREPALDI- comerciante  
343) VALDECIR NOBRE BANDEIRA- comerciante  
344) VALDECIR VIEIRA- comerciante  
345) VALDEMAR DA SILVA FILHO- representante  
346) VALDIR LUIS DA SILVA- aposentado  
347) VALDIR VERONEIS DOS SANTOS- agente fiscal  
348) VALÉRIA ROSA BRASALE BADAN FERNANDES- bioquímica  
349) VALMOR RISSATO GRÁCIA- bancário  
350) VALTER BUENO- contabilista  
351) VALTER JOSÉ DE TRINDADE- comerciante  
352) VANDERLEI SANVEZZO- comerciante  
353) VERA REGINA SABBAG MORETTI- diretora de escola  
354) VICENTE BONI- farmacêutico  
355) VICENTE CORTE- comerciante  
356) VLADMIR LOMA- diretor operacional

- 357) WALDEMAR FAUSTINO - balconista
- 358) WALDEMIR APARECIDO FRANCISQUETE- comerciante
- 359) WALDIR TÓFANO- supervisor do IPEM
- 360) WALDOMIRO BECEGATO- comerciante
- 361) WALMI GERALDO DE ALMEIDA- representante
- 362) WALTER ALONSO LOPES- comerciante
- 363) WALTER ANDERSON JÚNIOR- fiscal do INSS
- 364) WILSON SALIM BEIRIGO- gerente banco
- 365) YUTI ISHIDA- bancário

Nos termos do art. 426, parágrafo 2º, do Código de Processo Penal, transcreve-se abaixo os arts. 436 a 446 do referido diploma legal, com redação dada pela Lei n.º 11689/2008:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. Parágrafo 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

Parágrafo 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

Parágrafo 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

Parágrafo 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei, ficando cientificados os interessados de que a lista geral poderá ser alterada em virtude de reclamação de qualquer do povo, no prazo de 30 (trinta) dias, e, decorrido esse prazo, ocorrerá a publicação definitiva.

Presidente Prudente, 08 de outubro de 2020.

Cláudio de Paula dos Santos

Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### 2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP  
Avenida Senador Vergueiro, 3575 - 6º andar - B. Rudge Ramos - São Bernardo do Campo/SP  
PABX: (11) 4362-83000

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 30 dias

0000663-90.2015.4.03.6114

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

EXECUTADO: GILMAR DO CARMO OLIVEIRA

Valor da causa: \$813.06 / 20/02/2015 00:00:00

**ADRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo é promovida a presente Execução Fiscal, que a **EXEQUENTE** move em face de **EXECUTADO**, GILMAR DO CARMO OLIVEIRA - CPF: 231.475.068-35, para lhe haver a importância de R\$ \$813.06, atualizada até 20/02/2015 00:00:00, conforme Certidão de Dívida Ativa (CDA) número **59**.

Encontrando-se o (a) (s) Executado (a) (s) e seu(s) responsável (eis) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a Intimação do (s) mesmo(s) por Edital, por intermédio do qual fica(m) INTIMADO(s) da penhora realizada nos autos supramencionados, fluindo daí, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS para interposição de Embargos à Execução. E, para que chegue conhecimento do (s) Executado(s) e do(s) terceiro(s) interessado(s), expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP. Eu, Servidor, digitei. E eu, Marco Aurélio de Freitas Affonso, Diretor de Secretaria Substituto, conferi. Expedido nesta cidade de São Bernardo do Campo – SP, em 6 de outubro de 2020

**LESLEY GASPARINI**

**Juíza Federal**

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP  
Avenida Senador Vergueiro, 3575 - 6º andar - B. Rudge Ramos - São Bernardo do Campo/SP

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Com prazo de 30 dias**

0001631-04.2007.4.03.6114

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CASA BRASIL ASSESSORIA E ARQUITETURA LTDA - ME, CLEITON VINTURINI CASA, ROSANGELA MIRANDA CASA, CASA BRASIL EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME

Valor da causa: \$64,614.24 / 29/03/2007 00:00:00

**ADRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo é promovida a presente Execução Fiscal, que a **EXEQUENTE** move em face de **EXECUTADO**, CASA BRASIL ASSESSORIA E ARQUITETURA LTDA - ME - CNPJ: 03.018.852/0001-02, CLEITON VINTURINI CASA - CPF: 245.674.418-77, ROSANGELA MIRANDA CASA - CPF: 112.103.138-20, CASA BRASIL EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME - CNPJ: 10.413.372/0001-01, para lhe haver a importância de R\$ \$64,614.24, atualizada até 29/03/2007 00:00:00, conforme Certidão de Dívida Ativa (CDA) número 80 2 06 058420-09, 80 6 OS 129784-40, 80 6 06 129785-21, 80 7 06 030184-61.

Encontrando-se o (a) (s) Executado (a) (s) e seu(s) responsável (eis) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a Intimação do (s) mesmo(s) por Edital, por intermédio do qual fica(m) INTIMADO(S) da penhora realizada nos autos supramencionados, fluindo daí, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS para interposição de Embargos à Execução. E, para que chegue conhecimento do (s) Executado(s) e do(s) terceiro(s) interessado(s), expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP. Eu, Servidor, digitei. E eu, Marco Aurélio de Freitas Affonso, Diretor de Secretaria Substituto, conferi. Expedido nesta cidade de São Bernardo do Campo – SP, em 6 de outubro de 2020

**LESLEY GASPARINI**

**Juíza Federal**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**  
Avenida Senador Vergueiro, 3575 - 6º andar - B. Rudge Ramos - São Bernardo do Campo/SP  
**PABX: (11) 4362-83000**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Com prazo de 30 dias**

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO

EXECUTADO: PRISCILA FERREIRA

Valor da causa: \$1,286.95 / 07/02/2018 00:00:00

**ADRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo é promovida a presente Execução Fiscal, que a **EXEQUENTE** move em face de **EXECUTADO**, PRISCILA FERREIRA - CPF: 310.577.388-67, para lhe haver a importância de R\$ \$1,286.95, atualizada até 07/02/2018 00:00:00, conforme Certidão de Dívida Ativa (CDA) número 114478.

Encontrando-se o (a) (s) Executado (a) (s) e seu(s) responsável (eis) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a Intimação do (s) mesmo(s) por Edital, por intermédio do qual fica(m) INTIMADO(S) da penhora realizada nos autos supramencionados, fluindo daí, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS para interposição de Embargos à Execução. E, para que chegue conhecimento do (s) Executado(s) e do(s) terceiro(s) interessado(s), expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP. Eu, Servidor, digitei. E eu, Marco Aurélio de Freitas Affonso, Diretor de Secretaria Substituto, conferi. Expedido nesta cidade de São Bernardo do Campo – SP, em 6 de outubro de 2020

**LESLEY GASPARINI**

**Juíza Federal**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**  
 Avenida Senador Vergueiro, 3575 - 6º andar - B. Rudge Ramos - São Bernardo do Campo/SP  
**PABX: (11) 4362-83000**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Com prazo de 30 dias**

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: WILSON GAZITO, WILSON GAZITO INFORMATICA - ME

Valor da causa: \$1,545,498.49 / 05/07/2012 00:00:00

**ADRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo é promovida a presente Execução Fiscal, que a **EXEQUENTE** move em face de **EXECUTADO**, WILSON GAZITO - CPF: 068.961.568-05, WILSON GAZITO INFORMATICA - ME - CNPJ: 08.205.436/0001-29, para lhe haver a importância de R\$ \$1,545,498.49, atualizada até 05/07/2012 00:00:00, conforme Certidão de Dívida Ativa (CDA) número 80 1 12 001367-20.

Encontrando-se o (a) (s) Executado (a) (s) e seu(s) responsável (eis) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a Intimação do (s) mesmo(s) por Edital, por intermédio do qual fica(m) INTIMADO(S) da penhora realizada nos autos supramencionados, fluindo daí, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS para interposição de Embargos à Execução. E, para que chegue conhecimento do (s) Executado(s) e do(s) terceiro(s) interessado(s), expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP. Eu, Servidor, digitei. E eu, Marco Aurélio de Freitas Affonso, Diretor de Secretaria Substituto, conferi. Expedido nesta cidade de São Bernardo do Campo – SP, em 6 de outubro de 2020

**LESLEY GASPARINI**

**Juíza Federal**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**  
Avenida Senador Vergueiro, 3575 - 6º andar - B. Rudge Ramos - São Bernardo do Campo/SP  
**PABX: (11) 4362-83000**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Com prazo de 30 dias**

0005646-74.2011.4.03.6114

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ABC SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA - EPP, MARIANA DE CASTRO VIEIRA, FABRIZIO COZZETTI PETECOF

Valor da causa: \$102,785.62 / 22/07/2011 00:00:00

**ADRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo é promovida a presente Execução Fiscal, que a **EXEQUENTE** move em face de **EXECUTADO**, ABC SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA - EPP - CNPJ: 06.000.362/0001-69, MARIANA DE CASTRO VIEIRA - CPF: 220.964.518-25, FABRIZIO COZZETTI PETECOF - CPF: 278.792.948-64, para lhe haver a importância de R\$ \$102,785.62, atualizada até 22/07/2011 00:00:00, conforme Certidão de Dívida Ativa (CDA) número **39.587.360-6, 39.587.361-4, 39.587.362-2.**

Encontrando-se o (a) (s) Executado (a) (s) e seu(s) responsável (eis) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a Intimação do (s) mesmo(s) por Edital, por intermédio do qual fica(m) INTIMADO(s) da penhora realizada nos autos supramencionados, fluindo daí, O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS para interposição de Embargos à Execução. E, para que chegue conhecimento do (s) Executado(s) e do(s) terceiro(s) interessado(s), expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP. Eu, Servidor, digitei. E eu, Marco Aurélio de Freitas Affonso, Diretor de Secretaria Substituto, confêri. Expedido nesta cidade de São Bernardo do Campo – SP, em 6 de outubro de 2020

**LESLEYGASPARINI**

**Juíza Federal**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**  
Avenida Senador Vergueiro, 3575 - 6º andar - B. Rudge Ramos - São Bernardo do Campo/SP  
**PABX: (11) 4362-83000**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Com prazo de 30 dias**

0004904-73.2016.4.03.6114

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: METALFIXO COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME

Valor da causa: \$102,807.66 / 29/07/2016 00:00:00

**ADRA. LESLEYGASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo é promovida a presente Execução Fiscal, que a **EXEQUENTE** move em face de **EXECUTADO**, METALFIXO COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME - CNPJ: 05.936.418/0001-29, para lhe haver a importância de R\$ \$102,807.66, atualizada até 29/07/2016 00:00:00, conforme Certidão de Dívida Ativa (CDA) número **80 2 16 012925-41, 80 6 16 031763-00, 80 6 16 031764-91, 80 7 16 013350-34.**

Encontrando-se o (a) (s) Executado (a) (s) e seu(s) responsável (eis) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a Intimação do (s) mesmo(s) por Edital, por intermédio do qual fica(m) INTIMADO(s) da penhora realizada nos autos supramencionados, fluindo daí, O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS para interposição de Embargos à Execução. E, para que chegue conhecimento do (s) Executado(s) e do(s) terceiro(s) interessado(s), expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP. Eu, Servidor, digitei. E eu, Marco Aurélio de Freitas Affonso, Diretor de Secretaria Substituto, confêri. Expedido nesta cidade de São Bernardo do Campo – SP, em 6 de outubro de 2020

**LESLEYGASPARINI**

**Juíza Federal**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**  
Avenida Senador Vergueiro, 3575 - 6º andar - B. Rudge Ramos - São Bernardo do Campo/SP  
**PABX: (11) 4362-83000**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Com prazo de 30 dias**

0004028-89.2014.4.03.6114

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NORFOL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP, HELIO NILTON ALMEIDA SAMPAIO

Valor da causa: \$1,211,951.95 / 10/07/2014 00:00:00

**A DRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo é promovida a presente Execução Fiscal, que a **EXEQUENTE** move em face de **EXECUTADO**, NORFOL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP - CNPJ: 61.485.330/0001-09, HELIO NILTON ALMEIDA SAMPAIO - CPF: 006.190.378-73, para lhe haver a importância de R\$ \$1,211,951.95, atualizada até 10/07/2014 00:00:00, conforme Certidão de Dívida Ativa (CDA) número 80 2 13 049848-05, 80 3 13 002838-50, 80 6 13 100377-14, 80 6 13 100378-03, 80 7 13 034052-71.

Encontrando-se o (a) (s) Executado (a) (s) e seu(s) responsável (eis) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a Intimação do (s) mesmo(s) por Edital, por intermédio do qual fica(m) INTIMADO(s) da penhora realizada nos autos supramencionados, fluindo daí, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS para interposição de Embargos à Execução. E, para que chegue conhecimento do (s) Executado(s) e do(s) terceiro(s) interessado(s), expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP. Eu, Servidor, digitei. E eu, Marco Aurélio de Freitas Afonso, Diretor de Secretaria Substituto, conferi. Expedido nesta cidade de São Bernardo do Campo – SP, em 6 de outubro de 2020

**LESLEY GASPARINI**

**Juíza Federal**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**  
Avenida Senador Vergueiro, 3575 - 6º andar - B. Rudge Ramos - São Bernardo do Campo/SP  
**PABX: (11) 4362-83000**



## EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 30 dias

0003933-54.2017.4.03.6114

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: AGNALDO PEDRO DA SILVA

Valor da causa: \$34,388.91 / 19/09/2017 00:00:00

**A DRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo é promovida a presente Execução Fiscal, que a **EXEQUENTE** move em face de **EXECUTADO**, AGNALDO PEDRO DA SILVA - CPF: 368.043.238-07, para lhe haver a importância de R\$ \$34,388.91, atualizada até 19/09/2017 00:00:00, conforme Certidão de Dívida Ativa (CDA) número **80 1 15 083738-07, 80 1 16 115210-31**; encontrando-se o (a) (s) Executado (a) (s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação do mesmo por Edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica **CITADO** de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias pagar a dívida ou indicar bens à penhora. E, para que chegue ao conhecimento do Executado e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária, situado à Av. Senador Vergueiro, 3575 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Expedido nesta cidade de São Bernardo do Campo – SP, em 6 de outubro de 2020

## LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**

Avenida Senador Vergueiro, 3575 - 6º andar - B. Rudge Ramos - São Bernardo do Campo/SP  
**PABX: (11) 4362-83000**

## EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 30 dias

0006197-78.2016.4.03.6114

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: AUTO POSTO 1005 LTDA - ME, JOSE SEVERINO CAVALCANTI, WEDNA FREITAS DA SILVA

Valor da causa: \$9,419.52 / 26/09/2016 00:00:00

**A DRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo é promovida a presente Execução Fiscal, que a **EXEQUENTE** move em face de **EXECUTADO**, AUTO POSTO 1005 LTDA - ME - CNPJ: 04.778.500/0001-00, JOSE SEVERINO CAVALCANTI - CPF: 045.827.928-55, WEDNA FREITAS DA SILVA - CPF: 548.113.334-20, para lhe haver a importância de R\$ \$9,419.52, atualizada até 26/09/2016 00:00:00, conforme Certidão de Dívida Ativa (CDA) número **106798**; encontrando-se o (a) (s) Executado (a) (s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação do mesmo por Edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica **CITADO** de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias pagar a dívida ou indicar bens à penhora. E, para que chegue ao conhecimento do Executado e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária, situado à Av. Senador Vergueiro, 3575 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Expedido nesta cidade de São Bernardo do Campo – SP, em 6 de outubro de 2020

## **LESLEY GASPARINI**

Juíza Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**

Avenida Senador Vergueiro, 3575 - 6º andar - B. Rudge Ramos - São Bernardo do Campo/SP  
**PABX: (11) 4362-83000**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Com prazo de 30 dias**

0007322-23.2012.4.03.6114

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TECEFIL TELAS E ESTEIRAS METALICAS LTDA - EPP, AFONSO CELSO MARCHESI, LARISSA PEREIRA MARCHESI

Valor da causa: \$262,289.40 / 24/10/2012 00:00:00

**A DRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo é promovida a presente Execução Fiscal, que a **EXEQUENTE** move em face de **EXECUTADO**, TECEFIL TELAS E ESTEIRAS METALICAS LTDA - EPP - CNPJ: 43.043.926/0001-77, AFONSO CELSO MARCHESI - CPF: 040.954.028-57, LARISSA PEREIRA MARCHESI - CPF: 424.206.568-06, para lhe haver a importância de R\$ \$262,289.40, atualizada até 24/10/2012 00:00:00, conforme Certidão de Dívida Ativa (CDA) número **40.385.422-9, 40.385.423-7**; encontrando-se o (a) (s) Executado (a) (s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação do mesmo por Edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica **CITADO** de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias pagar a dívida ou indicar bens à penhora. E, para que chegue ao conhecimento do Executado e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária, situado à Av. Senador Vergueiro, 3575 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo. CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Expedido nesta cidade de São Bernardo do Campo – SP, em 6 de outubro de 2020

## LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**  
Avenida Senador Vergueiro, 3575 - 6º andar - B. Rudge Ramos - São Bernardo do Campo/SP  
**PABX: (11) 4362-83000**

### EDITAL DE CITAÇÃO

**Com prazo de 30 dias**

5000493-28.2018.4.03.6114

EXEQUENTE: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS

EXECUTADO: H. B. OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO - ME, HERINALDA BERNARDINO DE OLIVEIRA

Valor da causa: \$1,786,162.58 / 15/02/2018 17:12:56

**ADRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo é promovida a presente Execução Fiscal, que a **EXEQUENTE** move em face de **EXECUTADO**, H. B. OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO - ME - CNPJ: 03.996.920/0001-08, HERINALDA BERNARDINO DE OLIVEIRA - CPF: 225.294.598-27, para lhe haver a importância de R\$ \$1,786,162.58, atualizada até 15/02/2018 17:12:56, conforme Certidão de Dívida Ativa (CDA) número **169111**; encontrando-se o (a) (s) Executado (a) (s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação do mesmo por Edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica **CITADO** de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias pagar a dívida ou indicar bens à penhora. E, para que chegue ao conhecimento do Executado e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária, situado à Av. Senador Vergueiro, 3575 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo. CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Expedido nesta cidade de São Bernardo do Campo – SP, em 6 de outubro de 2020

# LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**  
Avenida Senador Vergueiro, 3575 - 6º andar - B. Rudge Ramos - São Bernardo do Campo/SP  
**PABX: (11) 4362-83000**

## EDITAL DE CITAÇÃO

**Com prazo de 30 dias**

5005226-03.2019.4.03.6114

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS

EXECUTADO: CAR MAX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP

Valor da causa: \$3,838,717.44 / 18/10/2019 12:54:25

**ADRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo é promovida a presente Execução Fiscal, que a **EXEQUENTE** move em face de **EXECUTADO**, CAR MAX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP - CNPJ: 54.878.897/0001-80, para lhe haver a importância de R\$ \$3,838,717.44, atualizada até 18/10/2019 12:54:25, conforme Certidão de Dívida Ativa (CDA) número **4.015.003013/19-42**; encontrando-se o (a) (s) Executado (a) (s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação do mesmo por Edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica **CITADO** de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias pagar a dívida ou indicar bens à penhora. E, para que chegue ao conhecimento do Executado e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária, situado à Av. Senador Vergueiro, 3575 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Expedido nesta cidade de São Bernardo do Campo – SP, em 6 de outubro de 2020

# LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**  
Avenida Senador Vergueiro, 3575 - 6º andar - B. Rudge Ramos - São Bernardo do Campo/SP  
**PABX: (11) 4362-83000**

## EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 30 dias

0004284-61.2016.4.03.6114

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS

EXECUTADO: CICERO ROBERTO DOS SANTOS - ME, CICERO ROBERTO DOS SANTOS

Valor da causa: \$350,636.83 / 22/06/2016 00:00:00

**ADRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo é promovida a presente Execução Fiscal, que a **EXEQUENTE** move em face de **EXECUTADO**, CICERO ROBERTO DOS SANTOS - ME - CNPJ: 09.493.202/0001-97, CICERO ROBERTO DOS SANTOS - CPF: 645.210.283-49, para lhe haver a importância de R\$ \$350,636.83, atualizada até 22/06/2016 00:00:00, conforme Certidão de Dívida Ativa (CDA) número **30214030395**; encontrando-se o (a) (s) Executado (a) (s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação do mesmo por Edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica **CITADO** de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias pagar a dívida ou indicar bens à penhora. E, para que chegue ao conhecimento do Executado e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária, situado à Av. Senador Vergueiro, 3575 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo. CUMpra-se na forma e sob as penas da lei. Expedido nesta cidade de São Bernardo do Campo – SP, em 6 de outubro de 2020

**LESLEY GASPARINI**

Juíza Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**

Avenida Senador Vergueiro, 3575 - 6º andar - B. Rudge Ramos - São Bernardo do Campo/SP  
PABX: (11) 4362-83000

## EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 30 dias

0007169-82.2015.4.03.6114

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: AUTOMACAO E FERRAMENTARIA AFALTA - ME

Valor da causa: \$13,024.42 / 28/10/2015 00:00:00

**ADRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo é promovida a presente Execução Fiscal, que a **EXEQUENTE** move em face de **EXECUTADO**, AUTOMACAO E FERRAMENTARIA AFALTA - ME - CNPJ: 03.078.004/0001-80, para lhe haver a importância de R\$ \$13,024.42, atualizada até 28/10/2015 00:00:00, conforme Certidão de Dívida Ativa (CDA) número **82302**; encontrando-se o (a) (s) Executado (a) (s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação do mesmo por Edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica **CITADO** de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias pagar a dívida ou indicar bens à penhora. E, para que chegue ao conhecimento do Executado e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária, situado à Av. Senador Vergueiro, 3575 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Expedido nesta cidade de São Bernardo do Campo – SP, em 6 de outubro de 2020

## **LESLEY GASPARINI**

Juíza Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

**1ª VARA DE SÃO CARLOS**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 0000017-58.2011.4.03.6102 / 1ª Vara Federal de São Carlos

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: JOSE JORGE CORDEIRO DE BRITO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Prazo: 20 (vinte) dias.**

O Doutor LUCIANO PEDROTTI CORADINI, MM. Juiz Federal Substituto da Primeira Vara da Décima Quinta Subseção Judiciária de São Carlos - Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar que, nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0000017-58.2011.4.03.6102, movida pela UNIÃO FEDERAL em face de **JOSE JORGE CORDEIRO DE BRITO - CPF: 017.228.588-77**, que se encontra em local incerto/diverso/não sabido de sua citação e não comunicou o juízo a modificação de seu endereço, fica, pelo presente edital, **INTIMADO(A)** o(a) executado (a), da decisão de Id n. 35669065. E, para que não se alegue ignorância ou erro, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de São Carlos, data da assinatura eletrônica, nesta Secretaria da Primeira Vara Federal de São Carlos - SP, situada a Av. Dr. Teixeira de Barros, nº 741 – Vl. Prado - São Carlos - SP. Eu, Daniela Maccagnan, Analista Judiciária, Registro Funcional nº 5564, o digitei e conferi. E eu, Franco Rondinoni, Diretor de Secretaria, o reconferi.

**LUCIANO PEDROTTI COADINI**

**Juiz Federal Substituto**

---

*JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU*

*Subseção Judiciária de São Carlos*

*Av. Dr. Teixeira de Barros, nº 741- Vl. Prado*

*São Carlos/SP — CEP: 13.574-033*

*Telefone: (16) 2106-9261; e-mail: scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br*

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

**2ª VARA DE JUNDIAÍ**

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 5004148-29.2019.4.03.6128 / 2ª Vara Federal de Jundiaí

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

REU: MARLENE MENDES CALADO

## **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

# PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL da Segunda Vara Federal em Jundiaí, etc.

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele notícias tiverem que, perante este Juízo e respectiva Secretaria, sito na Avenida Prefeito Luiz Latorre, nº 4875 – Jardim das Hortências, Jundiaí/SP – CEP: 13209-430 – Tel/FAX: (11) 2136-0100/2136-0149, se processa a Ação Penal número **5004148-29.2019.4.03.6128**, movida pela Justiça Pública contra **MARLENE MENDES CALADO**, brasileira, divorciada, administradora, nascida em 2/11/1978 em Campo Limpo Paulista/SP, filha de Clarice Mendes Gomes Calado e de Joaquim Antonio Calado, portadora da cédula de identidade n.º 29.520.769-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 259.738.448-97, **como incurso na sanção penal do artigo 1º, inciso I da Lei nº 8.137/90, como incurso no crime previsto no artigo 1º, I, da Lei nº 8.137/90, por três vezes, combinado com o artigo 71, do Código Penal**, por denúncia oferecida pela Justiça Pública em **10/09/2019** e recebida em **02/12/2019**. E como não foi possível citá-la pessoalmente, pelo presente, cito e intimo a referida acusada para que apresente, nos autos do processo supramencionado, resposta à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. Fica ainda cientificada que a resposta deverá ser feita através de advogado e, caso não possua condições financeiras de constituir um advogado, deverá entrar em contato com a Secretaria desta Vara Federal, para que lhe seja nomeado defensor dativo. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Jundiaí em **7 de outubro de 2020**.

Eu, Cristina Coletti Oliveira, Técnica Judiciária Federal, R.F. 7267, digitei. E eu, Denis Faria Moura Terceiro, Diretor de Secretaria, RF: 6039, conferi.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### 1ª VARA DE LIMEIRA

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 0000228-58.2017.4.03.6143 / 1ª Vara Federal de Limeira

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: ITOOLS FERRAMENTAS LTDA - ME, IGOR ALEX SANDRO LENZI

### EDITAL DE CITAÇÃO

#### COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.



**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, N° 0000228-58.2017.4.03.6143, proposta pelo(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em face de **ITOLS FERRAMENTAS LTDA - ME - CNPJ: 13.571.248/0001-54** e de **IGOR ALEX SANDRO LENZI - CPF: 278.426.108-51** que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, o qual será publicado na forma da lei, via Diário Oficial e ainda pelo site da Justiça Federal, **CITEM-SE** os executados **ITOLS FERRAMENTAS LTDA - ME - CNPJ: 13.571.248/0001-54** e **IGOR ALEX SANDRO LENZI - CPF: 278.426.108-51**, para que, no prazo de 03 (três) dias após o prazo do presente edital, paguem a dívida apontada na inicial, acrescida de 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, com os encargos e correções legais, devendo os valores serem atualizados até a data do pagamento; intimando-os, ainda, de que não ocorrendo o pagamento no prazo legal, serão PENHORADOS, ou se for o caso, ARRESTADOS bens de propriedade do(a)(s) executada(s), tantos quantos bastem para satisfação da dívida;

Para que não se alegue ignorância, mando expedir o presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Limeira - SP.

**CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**

Juíza Federal

**Limeira, 11 de setembro de 2020.**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ**

**1ª VARA DE SAO VICENTE**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL(159)N° 5001597-71.2018.4.03.6141 / 1ª Vara Federal de São Vicente

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: HENDY APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**(COM PRAZO DE 20 DIAS, DE RÉU AUSENTE, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO)**

*A Dra. MARINASABINO COUTINHO, MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta da*

*01<sup>a</sup> Vara Federal de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.*

**FAZ SABER** a **HENDY APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR**, inscrita no CPF sob nº **361.156.798-18**, que tramita neste juízo a **Execução de Título Extrajudicial nº. 5001597-71.2018.4.03.6141**, movida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** objetivando o pagamento de dívida contraída em razão de empréstimo consignado (contrato n. 21.3086.110.0008305-92), no valor de R\$ 35.743,80 (valor em junho/2018). E para que chegue ao conhecimento do (s) executado (s) que se encontra (m) em lugar incerto e não sabido, fica (m) ele (s) **CITADO (S)** para os termos da presente ação, a fim de que pague (m) a dívida, indique bens passíveis de penhora, ou oponha embargos no prazo de 15 dias, ficando concedido o prazo de 20 (vinte) dias de validade do edital, contados da disponibilização no diário eletrônico (art. 257, inciso III do CPC). Para que ninguém possa alegar ignorância, será o presente de igual modo, disponibilizado na rede mundial de computadores, conforme disposto no art. 257, II do CPC. Ciente de que este Juízo funciona à Rua Benjamin Constant, 415 - Centro - São Vicente/SP. Dado e passado nesta cidade de São Vicente, aos 7 de outubro de 2020. Eu, NCH, Anal./Téc. Judiciário – RF 8189, digitei. Eu, Carla de Carvalho, Diretora de Secretaria – RF 3412 conferi.

**MARINASABINO COUTINHO**

Juíza Federal Substituta

(assina eletronicamente)

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 0000249-11.2015.4.03.6141 / 1<sup>a</sup> Vara Federal de São Vicente

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: MANOEL G. DA SILVA - DECORACOES - ME, MANOEL GOMES DA SILVA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**(COM PRAZO DE 20 DIAS, DE RÉU AUSENTE, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO)**

*A Dra. MARINASABINO COUTINHO, MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta da*

*01<sup>a</sup> Vara Federal de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.*

**FAZ SABER** a **MANOEL GOMES DASILVA DECORAÇÕES – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.937.509/0001-77 e **MANOEL GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 324.410.098-85, que tramita neste juízo a **Execução de Título Extrajudicial nº. 0000249-11.2015.4.03.6141**, movida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** objetivando o pagamento de dívida contraída em razão de Contrato de Financiamento com recurso do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT (contrato nº. 412909310000000000006560), no valor de R\$ 51.510,01 (valor em maio/2020). E para que chegue ao conhecimento do (s) executado (s) que se encontra (m) em lugar incerto e não sabido, fica (m) ele (s) **CITADO (S)** para os termos da presente ação, a fim de que pague (m) a dívida, indique bens passíveis de penhora, ou oponha embargos no prazo de 15 dias, ficando concedido o prazo de 20 (vinte) dias de validade do edital, contados da disponibilização no diário eletrônico (art. 257, inciso III do CPC). Para que ninguém possa alegar ignorância, será o presente de igual modo, disponibilizado na rede mundial de computadores, conforme disposto no art. 257, II do CPC. Ciente de que este Juízo funciona à Rua Benjamin Constant, 415 - Centro - São Vicente/SP. Dado e passado nesta cidade de São Vicente, aos 7 de outubro de 2020. Eu, NCH, Anal./Téc. Judiciário – RF 8189, digitei. Eu, Carla de Carvalho, Diretora de Secretaria – RF 3412 conferi.

**MARINA SABINO COUTINHO**

Juíza Federal Substituta

(assina eletronicamente)

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 0006176-21.2016.4.03.6141 / 1ª Vara Federal de São Vicente

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: JOSE ALEX SANDRO GOMES

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**(COM PRAZO DE 20 DIAS, DE RÉU AUSENTE, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO)**

*A Dra. ANITA VILLANI, MMª. Juíza Federal Titular da*

*01ª Vara Federal de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.*

**FAZ SABER a JOSE ALEX SANDRO GOMES**, inscrito no CPF sob nº 262.603.698-67, que tramita neste juízo a **Execução de Título Extrajudicial nº. 0006176-21.2016.4.03.6141**, movida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** objetivando o pagamento de dívida contraída em razão de Contrato de Financiamento de Veículo celebrado com o Banco Panamericano (contrato nº. 69566831), no valor de R\$ 28.866,90 (valor em set/2016). E para que chegue ao conhecimento do (s) executado (s) que se encontra (m) em lugar incerto e não sabido, fica (m) ele (s) **CITADO (S)** para os termos da presente ação, a fim de que pague (m) a dívida, indique bens passíveis de penhora, ou oponha embargos no prazo de 15 dias, ficando concedido o prazo de 20 (vinte) dias de validade do edital, contados da disponibilização no diário eletrônico (art. 257, inciso III do CPC). Para que ninguém possa alegar ignorância, será o presente de igual modo, disponibilizado na rede mundial de computadores, conforme disposto no art. 257, II do CPC. Ciente de que este Juízo funciona à Rua Benjamin Constant, 415 - Centro - São Vicente/SP. Dado e passado nesta cidade de São Vicente, aos 7 de outubro de 2020. Eu, NCH, Anal./Téc. Judiciário – RF 8189, digitei. Eu, Carla de Carvalho, Diretora de Secretaria – RF 3412 conferi.

**ANITA VILLANI**

Juíza Federal Titular

(assina eletronicamente)

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Nº 5001552-96.2020.4.03.6141 / 1ª Vara Federal de São Vicente

AUTOR: ANTONIO CARLOS MENDES

REU: JULIA DE LOURDES DOMINGUES DA SILVA

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**(COM PRAZO DE 15 DIAS, DE RÉU AUSENTE, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO)**

*A Dra. ANITA VILLANI, MMª. Juíza Federal Titular da*

*01ª Vara Federal de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.*

**FAZ SABER** a todos que o presente edital, com o **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, que o(a) virem ou dele(a) notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processa o **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº. 5001552-96.2020.4.03.6141**, movido por **ANTONIO CARLOS MENDES**, inscrito no CPF sob nº 920.916.284-68, ora autor, em face de Julia de Lourdes Domingues Da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 367.235.478-37 e Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, ora réus, **distribuído anteriormente à 4ª Vara Cível da Comarca de São Vicente sob o nº. 1007636-49.2018.8.26.0590**, ficando a parte autora **INTIMADA para constituir novo advogado para atuar no processo ou procurar a Defensoria Pública da União**, localizada à Avenida Conselheiro Nébias, 371, Vila Mathias, Santos /SP - CEP 1101-003, telefone: (13) 3325-4900, e-mail: [dpu.santos@defensoriapublica.gov.br](mailto:dpu.santos@defensoriapublica.gov.br), para eventuais esclarecimentos e prestação assistencial jurídica gratuita, na forma da lei. **CIENTE** de que este Juízo funciona à Rua Benjamin Constant, 415 - Centro - São Vicente/SP. Dado e passado nesta cidade de São Vicente, aos 7 de outubro de 2020. Eu, NCH, Anal./Téc. Judiciário – RF 8189, digitei. Eu, Carla de Carvalho, Diretora de Secretaria – RF 3412 conferi.

**ANITA VILLANI**

Juíza Federal Titular

(assina eletronicamente)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0003248-34.2015.4.03.6141 / 1ª Vara Federal de São Vicente

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) EXEQUENTE: GIZA HELENA COELHO - SP166349

EXECUTADO: EDIVALDO JOSE DA SILVA - ACESSORIOS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**(COM PRAZO DE 20 DIAS)**

*A Dra. ANITA VILLANI, MMª. Juíza Federal Titular da*

*01ª Vara Federal de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.*

**FAZ SABER** a **EDIVALDO JOSE DA SILVA - ACESSORIOS**, inscrito no CNPJ nº. **01.215.769/0001-90**, executado no **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº. 0003248-34.2015.4.03.6141**, em que é exequente a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, que tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 469.037,49 (quatrocentos e sessenta e nove mil e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), sob pena de prosseguimento da execução e demais atos constritivos, referente à condenação de inadimplência de contrato bancário celebrado com a autora. Para que ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado no DJE da JFSP e de igual modo, disponibilizado na rede mundial de computadores. Ciente de que este Juízo funciona à Rua Benjamin Constant, 415 - Centro - São Vicente/SP. Dado e passado nesta cidade de São Vicente, aos 7 de outubro de 2020. Eu, NCH, Anal./Téc. Judiciário – RF 8189, digitei. Eu, Carla de Carvalho, Diretora de Secretaria – RF 3412 confêri.

**ANITA VILLANI**

Juíza Federal Titular

(assina eletronicamente)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5001227-58.2019.4.03.6141 / 1ª Vara Federal de São Vicente

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: PAULO CESAR BELARMINO DE BRITO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**(COM PRAZO DE 20 DIAS)**

*A Dra. MARINA SABINO COUTINHO, MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta da  
01ª Vara Federal de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.*

**FAZ SABER** a **PAULO CESAR BELARMINO DE BRITO**, inscrito no CPF nº.053.081.218-50, executado no **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº. 5001227-58.2019.4.03.6141**, em que é exequente a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, que tem o **prazo de 15 (quinze) dias** para efetuar o pagamento da quantia de **R\$ 50.724,22 (cinquenta mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)**, sob pena de prosseguimento da execução e demais atos constitutivos, referente à condenação de inadimplência de contrato bancário celebrado com a autora. Para que ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado no DJE da JFSP e de igual modo, disponibilizado na rede mundial de computadores. Ciente de que este Juízo funciona à Rua Benjamin Constant, 415 - Centro - São Vicente/SP. Dado e passado nesta cidade de São Vicente, aos 7 de outubro de 2020. Eu, NCH, Anal./Téc. Judiciário – RF 8189, digitei. Eu, Carla de Carvalho, Diretora de Secretaria – RF 3412 confêri.

**MARINASABINO COUTINHO**

Juíza Federal Substituta

(assina eletronicamente)

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS**

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**

#### **1ª VARA DE PONTA PORÁ**

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 0000914-47.2015.4.03.6005 / 1ª Vara Federal de Ponta Porã

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/MS

REU: VALMIR CHAMORRO

#### **EDITAL**

COM PRAZO DE 15 DIAS

A Dr.<sup>a</sup> CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã da 5ª Subseção Judiciária de MS, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** o acusado **VALMIR CHAMORRO**, brasileiro, nascido em 21/07/1972, filho de Fernando Chamorro e Maria Ricarte, portador do documento de identidade nº 2084.638 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 731.593.361-15, **residente em local incerto e não sabido**, que pelo presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, fica devidamente **CITADO** dos termos da denúncia apresentada na Ação Penal nº 0000914-47.2015.4.03.6005 movida pelo Ministério Público Federal em face do réu supramencionado, em que lhe é imputada a prática, em tese, dos delitos previstos no artigo 171, caput, com a causa de aumento de pena do § 3º e circunstância agravante prevista no artigo 62, III, na forma do artigo 14, II, todos do Código Penal

, e deverá apresentar resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, com fulcro e forma do artigo 394, §1º, I, do Código de Processo Penal. Para que chegue a seu conhecimento e não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

**SEDE DO JUÍZO:** Quinta Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – 1ª Vara Federal – Rua Baltazar Saldanha, nº 1917 – Jardim Ipanema – Fone (67) 3431-1608 – Ponta Porã/MS.

**Ponta Porã, data da assinatura digital.**

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 0001134-45.2015.4.03.6005 / 1ª Vara Federal de Ponta Porã

TESTEMUNHA: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/MS

TESTEMUNHA: EDENIR CORDOBA

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

COM PRAZO DE 15 DIAS

A Dr.ª CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã da 5ª Subseção Judiciária de MS, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** o acusado **NABOR BOTH**, brasileiro, filho de Alúcio Both e Ernilda Both, natural de Ibirubá/RS, nascido em 15/11/1960, portador da cédula de identidade nº 013861 SSP/MS, **residente em local incerto e não sabido**, que pelo presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, fica devidamente **CITADO** dos termos da denúncia apresentada na Ação Penal nº 0001134-45.2015.4.03.6005 movida pelo Ministério Público Federal em face do réu supramencionado, em que lhe é imputada a prática, em tese, dos delitos previstos no artigos 16 e 18, combinado como art. 19, todos da Lei nº 10.826/2003, e deverá apresentar resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, com fulcro e forma do artigo 394, §1º, I, do Código de Processo Penal. Para que chegue a seu conhecimento e não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.



Ponta Porã, data da assinatura digital.

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 0001220-16.2015.4.03.6005 / 1ª Vara Federal de Ponta Porã

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/MS

REU: EVERALDO GOMES DE OLIVEIRA, PAULO JORGE FERREIRA GOMES

Advogado do(a) REU: DEMIS FERNANDO LOPES BENITES - MS9850

Advogado do(a) REU: DANIEL REGIS RAHAL - MS10063

## EDITAL

A Dr.<sup>a</sup> CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã da 5ª Subseção Judiciária de MS, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** o sentenciado **EVERALDO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, desempregado, filho de Francisco das Chagas de Oliveira e Maria de Moura de Oliveira, nascido aos 07/07/1979, natural de Água Branca/PI, com primeiro grau incompleto,** que pelo presente edital com prazo de 60 (sessenta) dias, fica devidamente **INTIMADO** dos termos da r. sentença proferida por este Juízo, cuja parte final segue transcrita: "**Assim, com fundamento no Art. 395, III do Código de Processo Penal, extingo o processo sem resolução do mérito em relação ao réu EVERALDO GOMES DE OLIVEIRA, em razão da perda superveniente da justa causa para a ação penal**", na Ação Penal nº 0001220-16.2015.403.6005, movida pelo Ministério Público Federal em face do sentenciado supramencionado. Para que chegue a seu conhecimento e não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

**SEDE DO JUÍZO:** Quinta Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – 1ª Vara Federal – Rua Baltazar Saldanha, nº 1917 – Jardim Ipanema – Fone (67) 3431-1608 – Ponta Porã/MS.

EXPEDIDO nesta cidade de Ponta Porã/MS, em 30 de Julho de 2020. Eu, Flavio Almiron dos Santos, Assistente Técnico, RF 7486, digitei e conferi.

**CAROLLINE SCOFIELD AMARAL**  
**JUÍZA FEDERAL**

